MISERICÓRDIA DA POVOA DE SANTO ADRIÃO

Concelho de Odivelas

Plano de Atividades e Orçamento 2027

Denominação:Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião

NIF: 502 638 400

SEDE: Largo Major Rosa Bastos, n.º 9, 2620-118 Póvoa de Santo Adrião

ATIVIDADE:Ação Social e Pessoas idosas com alojamento

Tel.: 21 403 21 28

Site: www.santacasapsa.pt

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2027

1 - INTRODUÇÃO

A Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião foi constituída por Decreto Patriarcal de 16.07.1991 por iniciativa de um grupo de pessoas à data residentes na sua maioria no atual concelho de Odivelas.

Encontra-se registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, na Direção Geral da Segurança Social, no Livro das Irmandades da Misericórdia, sob o n.º 5/91.

A Instituição visa conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente nos seguintes domínios:

a) Apoio às pessoas idosas, pessoas com deficiência e incapacidade, pessoas em situação de necessidade e ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica;
b) Apoio à família e comunidade em geral;
c) Apoio à integração social e comunitária;

Não obstante o seu campo de ação seja muito diversificado, atualmente as ações desenvolvidas têm como destinatários fundamentalmente as pessoas idosas, através do funcionamento da valência da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), pretendendo implementar a valência do Centro de Dia, cuja atividade foi suspensa em março de 2021, em resultado das medidas preventivas resultantes da pandemia "COVID-19".

2 - ATIVIDADES PARA 2027

A prioridade da Instituição centraliza-se em manter as melhores condições de alojamento e bem-estar aos utentes na valência da ERPI (Lar para Pessoas Idosas).

3. MEDIDAS TENDENTES AO INCREMENTO DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

A Instituição iniciou sua atividade com o início em 1 de outubro de 2012 do funcionamento das valências da ERPI e do Centro de Dia.

Nos últimos anos, a Instituição, que já contou com cerca de 400 associados, tem sido constatado uma redução muito significativa dos seus associados, sendo certo que a grande maioria dos atuais associados têm mais de 70 anos de idade, situação esta que dificulta a colaboração nas diversas atividades promovidas pela Instituição, mas muito especialmente a disponibilidade de associados para o exercício de funções nos órgãos sociais da Instituição.

Por estas e outras razões continua a ser necessário que sejam desencadeadas medidas tendentes a uma maior sensibilização à sociedade civil para se aumentar o número de Irmãos, que voluntariamente se identifiquem com a obra e as causas da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião e possam, a curto prazo, vir a exercer funções nos seus órgãos sociais.

4. A GESTÃO e REPARAÇÃO DO PATRIMÓNIO - O EDIFÍCIO SOCIAL

Nos anos anteriores foram já realizadas algumas medidas no sentido da resolução de alguns problemas inerentes ao edifício social, designadamente no que respeita à manutenção dos equipamentos do sistema AVAC e aquecimento central e à substituição da quase totalidade da iluminação em sistema led.

Com a preocupação de uma redução dos custos da energia elétrica, continuarão a ser feitas diligências para a operacionalidade dos Painéis Solares instalados no edifício e que se encontram inativos.

Continua a ser preocupação da Mesa Administrativa o desenvolvimento de ações e medidas que visam a reparação e pintura geral do edifício, com recurso a apoios financeiros específicos, designadamente do Município de Odivelas e ou da Segurança Social.

Será necessário dar continuidade às medidas tendentes à reparação e ou substituição do equipamento mobiliário que se encontre já deteriorado.

5 - OBJETIVOS E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A Mesa Administrativa com o presente Plano de Atividades e Orçamento para 2027 tem em vista concretizar as seguintes medidas prioritárias:

1. Realizar as obras no Edifício Social, de harmonia com as deficiências e carências que já se encontram identificadas (reparação e pintura);
2. Implementar o funcionamento da valência do Centro de Dia, aguardando que seja celebrado o respetivo acordo de cooperação com a Segurança Social, o que se considera fundamental para ser desenvolvida esta valência;
3. Implementar a valência do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e simultaneamente promover a realização de diligências junto do Centro Distrital de Lisboa da Segurança Social com vista a ser celebrado um acordo de cooperação, sendo este apoio considerado determinante para o desenvolvimento do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
4. Consolidação económico-financeira da Instituição, numa lógica de sustentabilidade da valência da ERPI em funcionamento, com o objetivo de se alcançar o desejável equilíbrio orçamental;

5. Promover a sensibilização dos trabalhadores e colaboradores ao serviço da Instituição para a redução de custos em diversas rúbricas, nomeadamente, electricidade, água, comunicações, combustíveis e outros bens e serviços;
6. Promover acções de formação dos trabalhadores, de forma a assegurar a melhor prestação de serviços aos utentes;
7. Compatibilizar o aumento das condições de conforto e humanismo de todos os utentes, com a racionalização da gestão dos recursos;
8. Promover iniciativas sociais, em parceria e cooperação com entidades públicas ou instituições da economia social;
9. Criar condições, a nível de recursos humanos e materiais, para divulgar e implementar o Serviço de Apoio Domiciliário;
10. Divulgar as atividades da Instituição e simultaneamente promover a inscrição de novos Irmãos, com respeito pelas regras previstas no Compromisso;
11. Desenvolver acções de animação de carácter lúdico, recreativo e cultural com a participação dos utentes, seus familiares e associados;
12. Dinamizar em parceria com o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião e outras IPSS dos Municípios de Odivelas e de Loures ações de interesse comum;
13. Incentivar o voluntariado e promover reuniões regulares com os trabalhadores da Instituição;
14. Melhorar os processos de produção de conhecimentos emanados das boas práticas e dos resultados obtidos no conjunto das respostas sociais em funcionamento;
15. Participar na vida cultural e religiosa promovida pela Paróquia da Póvoa de Santo Adrião.

6 - ORÇAMENTO 2027

A projeção da atividade da Irmandade da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião encontra-se retratada no Orçamento, quer em termos dos custos previsíveis, quer dos proveitos, tendo em conta a execução orçamental do corrente ano de 2026.

A nível dos proveitos considerou-se:

1. O valor das comparticipações dos utentes/famílias, com uma previsão de atualização das mensalidades, com efeitos a partir de janeiro de 2027, decorrente da taxa de inflação e da atualização das remunerações para os recursos humanos, designadamente as decorrentes da atualização previsível do salário mínimo de € 920,00 para € 970,00 (cerca de 5,4 %);
2. O valor da comparticipação da Segurança Social no âmbito do acordo celebrado para a valência da ERPI;
3. O valor anual das quotas dos Irmãos;

4. O valor de donativos de entidades particulares e beneméritos;
5. O valor de donativos e ou subsídios de entidades públicas, designadamente do Município de Odivelas.

A nível dos custos teve-se em conta:

1. As despesas com pessoal e a atualização decorrente da atualização do salário mínimo nacional em cerca de 5,4 %) e os inerentes encargos sociais (TSU e Seguros de Acidentes de Trabalho)
2. As despesas com subsídio de alimentação dos trabalhadores;
3. As despesas com alimentação e bem-estar dos utentes;
4. As despesas correntes com eletricidade, água, gás e combustíveis;
5. As despesas com a regular manutenção de todos os equipamentos instalados na Instituição.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Mesa Administrativa considera que o Plano de Atividades e Orçamento para 2027 se apoia no conhecimento da gestão e administração do corrente ano de 2026, salvo no que respeita aos custos e receitas das valências do Centro de Dia e do Serviço de Apoio Domiciliário, cujo funcionamento continua suspenso, embora seja previsível que as atividades destas duas valências possam ser desenvolvidas no ano de 2027**, especialmente se for garantido a celebração dos acordos de cooperação com o Centro Distrital de lisboa da Segurança Social**.

A Mesa Administrativa considera, porém, que a previsão da obtenção das receitas poderá não ser ainda suficiente para fazer face a todas as despesas, caso se venha a verificar uma diminuição na frequência dos utentes ou um aumento de despesas não previstas, como sejam as resultantes na aquisição de equipamento mobiliário e a intervenção em obras a realizar no edifício social.

Aprovado na reunião da Mesa Administrativa realizada, em 29 de outubro de 2026

A MESA ADMINISTRATIVA,

O Provedor,

_____

(Dr. José Carlos Fonseca Ferreira)

A Vice-Provedora,

_____

(Dra. Ana Maria Monteiro Freire da Cruz França)

A Tesoureira,

_____

(Drª. *Maria Manuela Alves de Lemos Marques Pires)*

A Secretária,

_____

(Maria da Piedade Pina Gomes dos Santos)

O Vogal,

_____

(Narciso David Fraga)

Instituição: **Irmandade da Misericordia da Povoa de Santo Adrião**

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Ano: **2027**

Código das Contas	GASTOS		VALORES (em euros)	
61	Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas			
612	Materiais de consumo			
	Outros			0,00
62	Fornecimentos e Serviços Externos			
621	Prestação de Serviço de refeitórios	1	140 000,00	
622	Trabalhos especializados	2	30 000,00	
624	Electricidade, combustíveis, água e outros fluidos	3	35 000,00	
(*)	Outros fornecimentos e serviços externos	4	50 000,00	
				255 000,00
63	Gastos Com o Pessoal			
6311	Remunerações certas	5	306 000,00	
635	Encargos sobre remunerações	6	68 330,00	
636	Seguros	7	8 400,00	
638				
				382 730,00
64	Gastos de Depreciação e Amortização			
	Amortizações	8	70 000,00	
				70 000,00
67	Provisões			0,00
68	Outros Gastos e Perdas			
687	Outros gastos	9	500,00	500,00
69	Gastos e Perdas de Financiamento	10	4 000,00	
				4 000,00
	TOTAL DE GASTOS			**712 230,00**

N O T A S J U S T I F I C A T I V A S

(Anexo ao Orçamento para 2027)

Gastos

1 - Gasto previsto das refeições fornecidas pela empresa concessionária do refeitório e cozinha, aos utentes e pessoal

2 - Gasto previsto para trabalhos especializados.

3 - Gasto previsto para consumo de água, electricidade, gás, combustíveis e outros Fluidos.

4 - Gasto previsto para outras despesas, tais como:

- Ferramentas e utensílios de desgaste rápido.
- Medicamentos e fraldas.
- Comunicação (correios e telefones).
- Seguros (não pessoal).
- Deslocações e estadas.
- Honorários.
- Conservação e reparação de equipamentos e veículos.

5 - Gasto previsto com a massa salarial fixa (vencimentos, subsídios de férias, subsídios de natal)

6 - Gasto previsto para encargos patronais sobre a massa salarial (T.S.U.)

7 - Gasto previsto para pagamento de seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais dos trabalhadores.

8 - Gastos em depreciações e amortizações de activos fixos tangíveis, relativos a bens que integram o património da Misericórdia.

9 - Outros gastos previstos

10 - Gastos financeiros, gastos provenientes com encargos de financiamento.

Rendimentos e Ganhos

1 - Previsões de rédito provenientes de:
- Comparticipação de residentes regime geral.

2 - Rédito previsto para cedência aos residentes, no custo de diversos produtos e serviços.

3 - Rédito previsto referente ao pagamento de quotização de sócios.

4 - Rédito previsto do subsídio do Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa tendo em conta o acordo de cooperação estabelecido entre as duas Instituições.

5 - Comparticipação de fundos Públicos à exploração

6 - Rédito previsto de donativos em espécie e numerário.

7 - Rédito previsto de outros rendimentos suplementares e reconhecimentos dos subsídios ao investimentos.

Lisboa, 9 de Novembro de 2026